Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R. 7240-73
C. nº 6

LEI Nº 842, DE 31 DE AGÔSTO DE 1.967
****

DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE CENTO E VINTE E CINCO METROS DE LADRILHOS À SEITA RELIGIOSA TESTEMU -- NHAS DE JEOVÁ, PARA ASSENTAMENTO NO TEMPLO SITUA DO NA RUA BANDEIRANTES, DESTA CIDADE.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a doar, à Seita Religiosa TESTEMUNHAS DE JEOVÁ, 125 (cento e vinte e cinco) metros^2 de ladrilhos de sua fabricação, para assentamento no templo situado na Rua Bandeirantes, desta cidade.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de agôsto de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de agôsto de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local - de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura